



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 10 de março de 2020.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIR STANGE**

Pelo presente, solicito a Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

O serviço de manutenção dos computadores, impressoras e rede de nosso município é de suma importância para o andamento dos serviços públicos, haja vista toda e qualquer ação desenvolvida pelos servidores necessitar de um computador para efetuar suas ações, dessa forma por não contarmos em nosso quadro de servidores, servidores qualificados para desempenharem essa função, necessitamos de uma manutenção periódica em nossos equipamentos, para uma gestão com melhor qualidade, portanto tal serviço é fundamental para o desenvolvimento, e eficiência da gestão municipal.

Informo que foi realizada pesquisa de preço com empresas que atuam nesse ramo, e os mesmos estão em anexo a esta solicitação, estando de acordo com o preço real de mercado. Quanto à descrição do serviço declaro que o descrevi da melhor maneira possível para que consiga contratar serviços de qualidade e que atendam as necessidades de nossa municipalidade.

Sendo assim o serviço a ser contratado é o seguinte:

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	14290	Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo deslocamento e substituição de peças, instalações, conforme características abaixo: <b>HARDWARE:</b> Teste de funcionamento; Teste de temperatura; Limpeza de cooler e ventoinhas; Substituição de componentes danificados; Instalação física dos equipamentos em local pré-determinado, exceto cabeamento; Orientação quanto à aquisição e substituição de equipamentos; Monitoramento contínuo do funcionamento de todos os equipamentos; Assistência proativa e imediata em caso de identificação via monitoramento de falha; Suporte aos servidores públicos quanto à instalação e utilização dos equipamentos. <b>SOFTWARE:</b> Instalação de Software nos computadores e notebooks; Instalação e suporte de sistemas operacionais em computadores e notebooks; Instalação de sistemas operacionais em Servidor de Rede; Reparo nas instalações dos	HRR	500	40,00	20.000,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	softwares que apresentarem falha; Consultoria e orientação na escolha e utilização de softwares; Orientação referente Licenciamento de Softwares; Monitoramento contínuo dos Softwares instalados. <b>SEGURANÇA:</b> Configuração de antivírus; Configuração de Firewall; Criação de usuários individuais para acesso aos terminais com níveis de permissões definidos individualmente, caso seja Windows Server devidamente licenciado; Monitoramento ativo da segurança da rede. <b>REDE:</b> Instalação de equipamentos de rede; Configuração de equipamentos de rede; Suporte no uso da rede; Orientação sobre aquisições de equipamentos, serviços de terceiros e instalação de rede; Manutenção nos equipamentos de rede; Monitoramento ativo de todos os equipamentos e pontos de rede. Exceto construção de rede e/ou cabeamento <b>CONSULTORIA:</b> Consultoria em compras de equipamentos (Hardware); Consultoria em aquisições de Software; Consultoria em licenciamento de Softwares; Consultoria na contratação de serviços de terceiros relacionados a tecnologia da informação (internet, câmeras de monitoramento, host de e-mail, sites e portais de comunicação on line) <b>IMPRESSORAS:</b> instalação, suporte nas impressoras de todos os departamentos e repartições públicas deste município. Suporte na utilização das impressoras; Disponibilização de contalo de <b>SERVIDOR:</b> Quando necessário realizar manutenção no servidor de dados deste município, e ainda deverá realizar no mínimo duas vezes por mês o backup dos dados existente no servidor de dados.				
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 20.000,00			

Respeitosamente,

MARILETE CARDOSO STANCE  
Secretaria de Administração

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de *Serviço de Assistência Técnica e Manutenção dos Computadores* conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para contratação do serviço abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITARIO
01	<p>Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Incluindo deslocamento e substituição de peças, instalações, conforme características abaixo:</p> <p><b>HARDWARE:</b> Teste de funcionamento; Teste de temperatura; Limpeza de cooler e ventoinhas; Substituição de componentes danificados; Instalação física dos equipamentos em local pré-definido, exceto cabeamento; Orientação quanto à aquisição e substituição de equipamentos; Monitoramento contínuo do funcionamento de todos os equipamentos; Assistência proativa e imediata em caso de identificação via monitoramento de falha; Suporte aos servidores públicos quanto à instalação e utilização dos equipamentos.</p> <p><b>SOFTWARE:</b> Instalação de Software nos computadores e notebooks; Instalação e suporte de sistemas operacionais em computadores e notebooks; Instalação de sistemas operacionais em Servidor de Rede; Reparo nas instalações dos softwares que apresentarem falha; Consultoria e orientação na escolha e utilização de softwares; Orientação referente Licenciamento de Softwares; Monitoramento contínuo dos Softwares instalados.</p> <p><b>SEGURANÇA:</b> Configuração de antivírus; Configuração de Firewall; Criação de usuários individuais para acesso aos terminais com níveis de permissões definidos individualmente, caso seja Windows Server devidamente licenciado; Monitoramento ativo da segurança da rede.</p> <p><b>REDE:</b> Instalação de equipamentos de rede; Suporte no uso da rede; Orientação sobre aquisições de equipamentos, serviços de terceiros e instalação de rede; Manutenção nos equipamentos de rede; Monitoramento ativo de todos os equipamentos e pontos de rede. Exceto construção de rede e/ou cabeamento</p> <p><b>CONSULTORIA:</b> Consultoria em compras de equipamentos (Hardware); Consultoria em aquisições de Software; Consultoria em licenciamento de Softwares; Consultoria na contratação de serviços de terceiros relacionados a tecnologia da informação (internet, câmeras de monitoramento, host de e-mail, sites e portais de comunicação on line)</p> <p><b>IMPRESSORAS:</b> Instalação, suporte nas Impressoras de todos os departamentos e repartições públicas deste município.</p> <p>Supor te na utilização das impressoras; Disponibilização de contato de</p> <p><b>SERVIDOR:</b> Quando necessário realizar manutenção no servidor de dados deste município, o ainda deverá realizar no mínimo duas vezes por mês o backup dos dados existente no servidor de dados.</p>	HRS	500	40,00



## MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

**LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** os serviços serão executados de maneira parcelada, conforme necessidade do município, podendo ser executados na zona rural e urbana, em todos os prédios públicos desta Municipalidade, incluindo as Escolas e Posto de Atendimento de saúde localizado na zona rural. Quando se tratando de serviços mais específicos e de grande complexidade o contratado poderá executar o serviço em seu estabelecimento.

**OBRIGAÇÕES:** Quando solicitado os serviços o responsável da empresa deverá fornecer ao servidor que solicitou o serviço uma ficha para ser preenchida onde deve constar o horário de inicio do atendimento e o seu término, discriminando o serviço que foi realizado, devendo ser respectivamente assinado pelo prestador do serviço e o solicitante deste.

**ATENDIMENTO:** o atendimento deverá ser realizado mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo setor de compras deste município, obedecendo aos seguintes prazos: Atendimento com prioridade baixa – até 3 (três) horas após solicitação; Atendimento com prioridade média – até 2 (duas) horas após a solicitação e; Atendimento com prioridade alta – até 1 (uma) hora após a solicitação.

**OBS:** se não atendido o serviço dentro do horário estipulado, conforme a sua urgência de atendimento será gerado multa ao prestador do serviço.

**PAGAMENTO:** o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que este possa ser efetuado.

### Dados da empresa proponente:

Razão social: Ivandro Nunes de Abreu ME

CNPJ: 21.321.572.0001/42

Inscrição estadual: 9067868100

Endereço: Av Berlino Warming 872 – Centro – Salto do Lontra – PR 85670-000

Telefone: (46) 35381662

Pessoa para contato: Ivandro Nunes de Abreu

E-mail: ivandronunes@hotmail.com

Local, data do orçamento: Salto do Lontra, 04 de março de 2020.

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o Departamento de Licitações no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

21.321.572/0001-42

Ivandro Nunes  
de Abreu - ME

Av. Berlino Warming, 872  
Centro - CEP 85670-000  
Salto do Lontra PR

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

L



## MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de *Serviço de Assistência Técnica e Manutenção dos Computadores* conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para contratação do serviço abaixo citados.

Informamos, entrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITARIO
01	<p>Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo deslocamento e substituição de peças, instalações, conforme características abaixo:</p> <p><b>HARDWARE:</b> Teste de funcionamento; Teste de temperatura; Limpeza de cooler e ventoinhas; Substituição de componentes danificados; Instalação física dos equipamentos em local pré-determinado, exceto cabeamento; Orientação quanto à aquisição e substituição de equipamentos; Monitoramento contínuo do funcionamento de todos os equipamentos; Assistência proativa e imediata em caso de identificação via monitoramento de falha; Suporte aos servidores públicos quanto à instalação e utilização dos equipamentos.</p> <p><b>SOFTWARE:</b> Instalação de Software nos computadores e notebooks; Instalação e suporte de sistemas operacionais em computadores e notebooks; Instalação de sistemas operacionais em Servidor de Rede; Reparo nas instalações dos softwares que apresentarem falha; Consultoria e orientação na escolha e utilização de softwares; Orientação referente Licenciamento de Softwares; Monitoramento contínuo dos Softwares instalados.</p> <p><b>SEGURANÇA:</b> Configuração de antivírus; Configuração de Firewall; Criação de usuários individuais para acesso aos terminais com níveis de permissões definidos individualmente, caso seja Windows Server devidamente licenciado; Monitoramento ativo da segurança da rede.</p> <p><b>REDE:</b> Instalação de equipamentos de rede; Configuração de equipamentos de rede; Suporte no uso da rede; Orientação sobre aquisições de equipamentos, serviços de terceiros e instalação de rede; Manutenção nos equipamentos de rede; Monitoramento ativo de todos os equipamentos e pontos de rede. Exceto construção de rede e/ou cabeamento</p> <p><b>CONSULTORIA:</b> Consultoria em compras de equipamentos (Hardware); Consultoria em aquisições de Software; Consultoria em licenciamento de Softwares; Consultoria na contratação de serviços de terceiros relacionados a tecnologia da informação (internet, câmeras de monitoramento, host de e-mail, sites e portais de comunicação online)</p> <p><b>IMPRESSORAS:</b> instalação, suporte nas impressoras de todos os departamentos e repartições públicas deste município.</p> <p>Suporte na utilização das impressoras; Disponibilização de contato de</p> <p><b>SERVIDOR:</b> Quando necessário realizar manutenção no servidor de dados deste município, e ainda deverá realizar no mínimo duas vezes por mês o backup dos dados existente no servidor de dados.</p>	HRS	500	R\$50,00

Bruno Guedes  
EASY INFORMATICA  
Fone (46) 3544-1868  
Enéas Marques PR



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

**LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** os serviços serão executados de maneira parcelada, conforme necessidade do município, podendo ser executados na zona rural e urbana, em todos os prédios públicos desta Municipalidade, incluído as Escolas e Posto de Atendimento de saúde localizado na zona rural. Quando se tratando de serviços mais específicos e de grande complexidade o contratado poderá executar o serviço em seu estabelecimento.

**OBRIGAÇÕES:** Quando solicitado os serviços o responsável da empresa deverá fornecer ao servidor que solicitou o serviço uma ficha para ser preenchida onde deve constar o horário de inicio do atendimento e o seu término, discriminando o serviço que foi realizado, devendo ser respectivamente assinado pelo prestador do serviço e o solicitante deste.

**ATENDIMENTO:** o atendimento deverá ser realizado mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo setor de compras deste município, obedecendo aos seguintes prazos: Atendimento com prioridade baixa – até 3 (três) horas após solicitação; Atendimento com prioridade média – até 2 (duas) horas após a solicitação e; Atendimento com prioridade alta – até 1 (uma) hora após a solicitação.

**OBS:** se não atendido o serviço dentro do horário estipulado, conforme a sua urgência de atendimento será gerado multa ao prestador do serviço.

**PAGAMENTO:** o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que este possa ser efetuado.

### Dados da empresa proponente:

Razão social: BRUNO LUIZ GROTTO

CNPJ: 15.599.155/0001-63

Inscrição estadual: ISENTO

Endereço: AV. JOAQUIM BONETTI N° 782 CENTRO ENÉAS MARQUES - PR

Telefone: (46) 3544-1668

Pessoa para contato: BRUNO LUIZ GROTTO

E-mail: easy\_eneasmarques@hotmail.com

Local, data do orçamento: Enéas Marques – PR, 05 de Março de 2020.

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o Departamento de Licitações no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

  
Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

15 599 155/0001 63

BRUNO LUIZ GROTTO

Av Joaquim Bonetti 782 Centro  
85 630-000 -ENÉAS MARQUES-PR



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE – PR

Endereço: Avenida Iguacu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Serviço de Assistência Técnica e Manutenção dos Computadores** conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para **contratação do serviço** abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou para o seguinte endereço, Avenida Iguacu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	OTD	VALOR UNITARIO
01	<p>Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo deslocamento e substituição de peças, instalações, conforme características abaixo:</p> <p><b>HARDWARE:</b> Teste de funcionamento; Teste de temperatura; Limpeza de cooler e ventoinhas; Substituição de componentes danificados; Instalação física dos equipamentos em local pré-determinado, exceto cabeamento; Orientação quanto à aquisição e substituição de equipamentos; Monitoramento contínuo do funcionamento de todos os equipamentos; Assistência proativa e imediata em caso de identificação via monitoramento de falha; Suporte aos servidores públicos quanto à instalação e utilização dos equipamentos.</p> <p><b>SOFTWARE:</b> Instalação de Software nos computadores e notebooks; Instalação e suporte de sistemas operacionais em computadores e notebooks; Instalação de sistemas operacionais em Servidor de Rede; Reparo nas instalações dos softwares que apresentarem falha; Consultoria e orientação na escolha e utilização de softwares; Orientação referente Licenciamento de Softwares; Monitoramento contínuo dos Softwares instalados.</p> <p><b>SEGURANÇA:</b> Configuração de antivírus; Configuração de Firewall; Criação de usuários individuais para acesso aos terminais com níveis de permissões definidos individualmente, caso seja Windows Server dvidamente licenciado; Monitoramento ativo da segurança da rede.</p> <p><b>REDE:</b> Instalação de equipamentos de rede; Configuração de equipamentos de rede; Suporte no uso da rede; Orientação sobre aquisições de equipamentos, serviços de terceiros e instalação de rede; Manutenção nos equipamentos de rede; Monitoramento ativo de todos os equipamentos e pontos de rede. Exceto construção de rede e/ou cabeamento</p> <p><b>CONSULTORIA:</b> Consultoria em compras de equipamentos (Hardware); Consultoria em aquisições de Software; Consultoria em licenciamento de Softwares; Consultoria na contratação de serviços de terceiros relacionados a tecnologia da informação (internet, câmeras de monitoramento, host de e-mail, sites e portais de comunicação on line)</p> <p><b>IMPRESSORAS:</b> Instalação, suporte nas impressoras de todos os departamentos e repartições públicas deste município.</p> <p>Supra na utilização das impressoras; Disponibilização de contato de</p> <p><b>SERVIDOR:</b> Quando necessário realizar manutenção no servidor de dados deste município, e ainda deverá realizar no mínimo duas vezes por mês o backup dos dados existente no servidor de dados.</p>	HRS	500	62,00

07.790.308/0001-27

CYBER CELULARES E  
INFORMATICA LTDA.

Av Nicolau Inácio, 968  
Sala 06 - Centro - 85670-000  
Salto do Lontra - PR



## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE – PR

Endereço: Avenida Iguaçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000  
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

**LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** os serviços serão executados de maneira parcelada, conforme necessidade do município, podendo ser executados na zona rural e urbana, em todos os prédios públicos desta Municipalidade, incluindo as Escolas e Posto de Atendimento de saúde localizado na zona rural. Quando se tratando de serviços mais específicos e de grande complexidade o contratado poderá executar o serviço em seu estabelecimento.

**OBRIGAÇÕES:** Quando solicitado os serviços o responsável da empresa deverá fornecer ao servidor que solicitou o serviço uma ficha para ser preenchida onde deve constar o horário de início do atendimento e o seu término, discriminando o serviço que foi realizado, devendo ser respectivamente assinado pelo prestador do serviço e o solicitante deste.

**ATENDIMENTO:** o atendimento deverá ser realizado mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo setor de compras desse município, obedecendo aos seguintes prazos: Atendimento com prioridade baixa – até 3 (três) horas após solicitação; Atendimento com prioridade média – até 2 (duas) horas após a solicitação e; Atendimento com prioridade alta – até 1 (uma) hora após a solicitação.

**OBS:** se não atendido o serviço dentro do horário estipulado, conforme a sua urgência de atendimento será gerado multa ao prestador do serviço.

**PAGAMENTO:** o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número dessa licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que este possa ser efetuado.

Dados da empresa proponente:

Razão social: CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 07.790.308.0001-27

Inscrição estadual:

Endereço: Av. Nicelau Inácio, 968 , SALA 6 , Centro

Telefone: (46) 3538.1070

Pessoa para contato: Bony

E-mail: Bonyfuchter@hotmail.com

Local, data do orçamento: 05 de 03 de 2020.

\*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o Departamento de Licitações no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

07.790.308/0001-27  
CYBER CELULARES E  
INFORMATICA LTDA.  
Av. Nicelau Inácio, 968  
Sala 06 - Centro - 85670-000  
Salto do Lontra - PR



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.265.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31  
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1. Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, suporte em rede de computadores, consultoria de equipamentos e de manutenção evolutiva e suporte a soluções de tecnologia da informática e de vigilância eletrônica, Abaixo descrito:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	UNIT.	TOTAL
1	1	Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, suporte em rede de computadores, consultoria de equipamentos e de manutenção evolutiva e suporte a soluções de tecnologia da informática e de vigilância eletrônica - Reconfiguração dos microcomputadores e impressoras; Reconfiguração da rede já existente; Restauração do cabeamento de rede existente; Manutenção da instalação e interligação dos setores municipal utilizando os equipamentos já existentes; Configuração e manutenção preventiva e corretiva nos servidores de sistemas de gerenciamento de dados; Garantir a segurança e a integridade dos bancos de dados; Planejar e prever soluções tanto em hardware, software.	2.300,00	UN/IIIS	34,50	79.350,00

**1.2. A aquisição dos itens acima acontecerá de forma esporádica e não contínuo, conforme a necessidade da administração pública. Sendo a quantidade estimada para um período de 24 (vinte e quatro) meses, não cabendo aos proponentes vencedores cotas mínimas para aquisição mensal.**

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 69/2018.
- 2.2. A aquisição dos produtos e serviços tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria.
- 2.3. Exclusividade de participação de Micro, Pequena Empresa e MEIS, com base nas Leis Complementares 123/06 e 147/2014.
- 2.4. De acordo com o Acórdão 877/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 2.5. De acordo com o Decreto Federal nº. 8.538, De 6 De Outubro De 2015.

### 3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justifica-se a contratação para garantir a segurança de informação, dos departamentos e secretarias, melhorar o atendimento com material e equipamento de qualidade, buscar manter toda a rede interna em pleno funcionamento.
- 3.2. A presente aquisição visa suprir a necessidade do município. Proporcionar maior competitividade entre os participantes obtendo o melhor produto, pelo melhor preço possível.
- 3.3. Para que tal aquisição seja a menos impactante no orçamento municipal, o pregão para a disputa de preço entre os fornecedores se mostra a forma mais viável de realizar a disputa.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação clara, completa e minuciosa da aquisição dos serviços e demais características técnicas detalhadas que possibilite sua avaliação preços unitários e totais, em real, expressos em algarismo e total por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 4.2. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por item, desde que atenda as exigências contidas neste termo de referência anexo I e no edital de Pregão.

### 5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Para a aquisição dos produtos serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do certame e conforme as necessidades da administração.
- 5.2. O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57º da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. O fornecimento será solicitado conforme a necessidade, pelo Departamento de Compras, conforme Ordem de Compra que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, e/ou via fax e/ou via AR

**Administração Municipal**



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31  
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

(correio) e/ou e deverão ser entregues no imediatamente, a contar da ordem de compra devidamente assinada, por ser um serviço de extrema necessidade para o funcionamento das secretaria e departamento, a contratada atenderá rapidamente as ordens de serviço, por se tratar de serviços de segurança de informação os serviços devem ser prestados imediatamente após ordem de serviço, garantido a segurança dos dados, software e hardware do município.

## 6. LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. Os Serviços deverão ser prestados em estabelecimento do contratado e imediatamente após solicitação da administração municipal.

## 7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão aceitos em conformidade com as características de modelo e marca apresentados na proposta do vencedor, qualquer inconformidade os mesmos serão rejeitados.

7.2. O recebimento dos serviços dar-se-á por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade e quantidades.

7.3. O fornecedor deve possuir equipe treinada e em condições de entregar os serviços com agilidade e segurança, sendo as despesas que entrega todas por conta do fornecedor, respeitando o prazo máximo referido no item 5.3 do referido termo de referência.

7.4. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos serviços apresentados na proposta.

7.5. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 01 (um) dia.

7.6. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

7.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

7.8. Todos os produtos, serviços e matérias a serem adquirido deveram ter garantia de no mínimo 60(sessenta) dias para defeitos de fabricação, ficando o município isento de qualquer custo adicional de troca, sendo detectado a falha no equipamento a proponente terá o prazo de 48 horas para troca do mesmo.

7.9. A contratada deve possuir um veículo automotor inicialmente à disposição de todo e qualquer ordem de serviço do município de Salto do Lontra, deverá comprovar com apresentação de documento do veículo em nome da empresa, junto aos documentos de Habilidação.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Secretaria de administração planejamento e finanças, Sr Afonso Carlos Roth Zakahuka e/ou Laura Aparecida Olíboni Pietta.

8.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os serviços, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela administração, durante o período de vigência do contrato, para representa-lá sempre que for necessário.

8.5. A proponente deverá cotar em sua proposta, itens de alta qualidade, pois poderá ser convocada à apresentar amostra do produto oferecido, para realização de análise, onde a assessoria técnica se manifestará contra ou a favor do referido item.

8.6. Caso o item entregue, não seja o descrito na ordem de compra, o mesmo será devolvido e a contratada deverá providenciar a substituição imediata do mesmo.

**Observação: A NÃO ENTREGA NO DIA E HORÁRIO MARCADOS, ACARRETARÁ NOTIFICAÇÃO E AS PENALIDADES PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL.**

## 9- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da contratação, como mão de obra especializada e de apoio, transportes, pagamentos de tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhistas e previdenciária;

***Administração Municipal***



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31  
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

9.3. Entregar os serviços prestados com pontualidade, garantida e qualidade, obedecendo rigorosamente o termo de referência estabelecido pela contratante;

9.4. Cumprir fielmente o contrato, inclusive a entrega dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;

9.5. Responsabilizar-se pelos danos diretamente a administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos serviços com defeitos de fabricação ou material de baixa qualidade.

9.6. Cumprir fielmente os prazos estipulados pela administração para a execução de atividades referentes à elaboração, organização e realização das licitações.

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que o proponente possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo contratual.

10.2. Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos serviços.

10.3. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas fiscais/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pela administração.

10.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.

10.5. Notificar à contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento à contratada será efetuado conforme a entrega dos produtos ou prestação dos serviços, através de ordem de crédito após a apresentação das respectivas notas fiscais e recibo à tesouraria, contendo a descrição dos produtos/serviços.

11.2. Para a efetivação do pagamento à contratada deverá apresentar as certidões de regularidade relativas às contribuições previdenciárias, fundo de garantia por tempo de serviços - FGTS, conjunta quanto à de dívida ativa da União e tributos federais e certidão de inexistência de débitos trabalhistas.

11.3. Serão descontadas, da fatura dos produtos, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

ANITA GERALDO RACHELE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-94

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31  
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

## ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO  
MUNICÍPIO DE .....  
PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2019

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) ..... , inscrito no CPF sob o n. ...., portador(a) da carteira de identidade nº. ...., expedida por ..... , para representar esta no procedimento licitatório acima epígrafeado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representaçãoativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Local e data.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO  
MUNICÍPIO DE .....  
PREGÃO PRESENCIAL Nº .....

Pela presente, declaramo-nos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

Responsável (nome/cargo/assinatura)  
Nome da Empresa

*Administração Municipal*



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 10 de março de 2020.

**DE:** Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

**PARA:** Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Administração, eu Jair Stange, portador do CPF Nº. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para a contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,

JAIR STANGE  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de Administração e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0301	4	121	3	2	5	FONTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1907								339040080000
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2096	0301	4	121	3	2	5		339039170000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2099	0501	10	301	23	2	10	303	339040950000
DIVISAO DE EDUCACAO	2100	0601	12	361	12	2	13	103	339040080000
DIVISAO DE EDUCACAO	2109	0601	12	361	12	2	13	103	339039170000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2110	0501	10	301	23	2	11	303	339039170000

VALOR PREVISTO R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 11 de março de 2020.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

*Contadora Municipal*

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

**DE:** Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

**PARA:** Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 12 de março de 2020.

Considerando a solicitação de contratação de serviço as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, AUTORIZO que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURÍDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 11/2020, PROCESSO LICITATÓRIO N°. 25/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 13 de março de 2020.

Dirceu Bonin  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO Nº. 11/2020

Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2020

Na forma: PRESENCIAL

Objeto: Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

### NORMAS DA LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 11/2020 - Na forma PRESENCIAL

#### 1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Tarefa, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguacu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria nº. 023/2020, de 24 de janeiro de 2020, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, bem como pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

#### 2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:

#### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo ao edital.

3.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
- c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência do licitantes com esses benefícios.

#### 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Avenida Iguacu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – Pr.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DATA: 28 de março de 2020 - HORÁRIO: 09:00horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2020

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2020

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 – O Departamento de Licitações não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital, caso os documentos sejam enviados via correio, comunicamos que a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, e que a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, na Avenida Iguacu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

5.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- a) Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada)
- b) Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
- c) Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- d) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- e) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

5.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

## 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante em anexo a este edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de execução dos serviços não superior ao estabelecido no termo de referência do edital, contados em dias corridos a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

- 6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação;
- 6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

### 7 – DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE N°02

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- \* Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- \* Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- \* Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

7.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

7.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

7.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;

7.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);

7.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);

7.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº.13 do Supremo Tribunal Federal.

7.1.11. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da empresa licitante.

7.1.12. O profissional indicado pela empresa proponente deverá apresentar documento comprobatório que comprove a qualificação do mesmo, através de Diplomas, Certificados ou Declarações que comprovem que o mesmo tem Curso Técnico ou Curso Superior na área de informática compatível com o objeto licitado.

7.1.13. Comprovação do vínculo, através de registro em carteira, ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução dos serviços e a empresa proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

7.1.14. Declaração da empresa proponente caso seja vencedora que possui em seu quadro de profissionais contratados, profissional com carga horária disponível para a prestação dos serviços objeto deste edital a qualquer horário solicitado, conforme modelo em anexo ao edital.

7.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

7.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

7.5. As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

## 8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando inicio ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilidação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.2 - O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas classificadas nas condições anteriores, o pregoeiro classificará no mínimo 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empaladas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública,

8.2.3 - Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.2.4 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

8.2.5 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação de habilitação".

### 8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### 8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de menor preço unitário/tarefa.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecido no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, refê-los até o encerramento da licitação.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado do Paraná



## 9 - RECURSOS

- 9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.1.1 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- 9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.
- 9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## 10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.
- 10.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

## 11 - CONTRATO

- 11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo ao edital, e da proposta aceita.
- 11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.
- 11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

## 12 - PAGAMENTO

- 12.1 - O pagamento será efetuado de forma parcelada de acordo com a execução dos serviços, em moeda brasileira, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviço executado, juntamente com as Certidões de regularidade Federais, FGTS e CNDT atualizadas quando solicitadas pelo Departamento competente.
- 12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE		DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA					FONTE	CATEGORIA	
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1907	0301	4	121	3	2	5		339040080000
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	2096	0301	4	121	3	2	5		339039170000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2099	0501	10	301	23	2	10	303	339040950000
DIVISAO DE EDUCACAO	2100	0601	12	361	12	2	13	103	339040080000
DIVISAO DE EDUCACAO	2109	0601	12	361	12	2	13	103	339039170000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2110	0501	10	301	23	2	11	303	339039170000

## 13 - DO PRAZO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO

- 13.1 - Os serviços deverão ser executados de maneira parcelada, conforme necessidade do município, podendo ser executados na zona rural e urbana, em todos os prédios públicos desta Municipalidade, incluindo as Escolas e Posto de Atendimento de saúde localizado na zona rural. Quando se tratando de serviços mais específicos e de grande complexidade o contratado poderá executar o serviço em seu estabelecimento.
- 13.2 - Quando solicitado os serviços o responsável da empresa deverá fornecer ao servidor que solicitou o serviço uma ficha para ser preenchida onde deve constar o horário de início do atendimento e o seu término, discriminando o serviço que foi realizado, devendo ser respectivamente assinado pelo prestador do serviço e o solicitante deste.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

13.3 - O atendimento deverá ser realizado mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo setor de compras desse município, obedecendo aos seguintes prazos: Atendimento com prioridade baixa – até 3 (três) horas após solicitação; Atendimento com prioridade média – até 2 (duas) horas após a solicitação e; Atendimento com prioridade alta – até 1 (uma) hora após a solicitação.

OBS: se não atendido o serviço dentro do horário estipulado, conforme a sua urgência de atendimento será gerado multa ao prestador do serviço.

13.4 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.686/93.

13.5 - O presente contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses do inicio de sua vigência, tendo como índice de reajuste o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) mediante acordo entre ambas as partes e disponibilidade financeira do Município.

## 14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 - multas;

14.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste- Pr., e com outros entes municipais;

14.1.5 - Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso na execução dos serviços.

14.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## 14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

14.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

15.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.686/93.

16.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto deste pregão.

16.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente do fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



16.9 – Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverão ser encaminhadas por escrito ao Departamento de Licitações, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de março de 2020.

JAIR STANGE  
PREFEITO MUNICIPAL

Dirceu Bonin  
DIRCEU BONIN  
PREGOEIRO



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



## Estado do Paraná

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº. 11 / 2020 - TIPO PRESENCIAL

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para o item objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020, bem como condições de execução, prazo e local de execução dos mesmos.

1.2. O objeto desta licitação é a Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

1.3. O serviço a ser contratado é o seguinte, com o respectivo valor máximo estimado:

Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtd	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1	<p>Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo deslocamento e substituição de peças, instalações, conforme características abaixo:</p> <p><b>HARDWARE:</b> Teste de funcionamento; Teste de temperatura; Limpeza de cooler e ventoinhas; Substituição de componentes danificados; Instalação física dos equipamentos em local pré-determinado, exceto cabeamento; Orientação quanto à aquisição e substituição de equipamentos; Monitoramento contínuo do funcionamento de todos os equipamentos; Assistência proativa e imediata em caso de identificação via monitoramento de falha; Suporte aos servidores públicos quanto à instalação e utilização dos equipamentos.</p> <p><b>SOFTWARE:</b> Instalação de Software nos computadores e notebooks; Instalação e suporte de sistemas operacionais em computadores e notebooks; Instalação de sistemas operacionais em Servidor de Rede; Reparo nas instalações dos softwares que apresentarem falha; Consultoria e orientação na escolha e utilização de softwares; Orientação referente Licenciamento de Softwares; Monitoramento contínuo dos Softwares instalados.</p> <p><b>SEGURANÇA:</b> Configuração de antivírus; Configuração de Firewall; Criação de usuários individuais para acesso aos terminais com níveis de permissões definidos individualmente, caso seja Windows Server devidamente licenciado; Monitoramento ativo da segurança da rede.</p> <p><b>REDE:</b> Instalação de equipamentos de rede; Configuração de equipamentos de rede; Suporte no uso da rede; Orientação sobre aquisições de equipamentos, serviços de terceiros e instalação de rede; Manutenção nos equipamentos de rede; Monitoramento ativo de todos os equipamentos e</p>	HRR	500	40,00	R\$ 20.000,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[preleitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:preleitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	<p>pontos de rede. Exceto construção de rede e/ou cabeamento</p> <p><b>CONSULTORIA:</b> Consultoria em compras de equipamentos (Hardware); Consultoria em aquisições de Software; Consultoria em licenciamento de Softwares; Consultoria na contratação de serviços de terceiros relacionados a tecnologia da Informação (internet, câmeras de monitoramento, host de e-mail, sites e portais de comunicação on line)</p> <p><b>IMPRESSORAS:</b> instalação, suporte nas impressoras de todos os departamentos e repartições públicas deste município.</p> <p>Suporte na utilização das impressoras;</p> <p>Disponibilização de contato de</p> <p><b>SERVÍDOR:</b> Quando necessário realizar manutenção no servidor de dados deste município, e ainda deverá realizar no mínimo duas vezes por mês o backup dos dados existente no servidor de dados.</p>			
--	--	--	--	--

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
--------------------	----------------------

## 2. DO PRAZO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO

2.1. Os serviços deverão ser executados de maneira parcelada, conforme necessidade do município, podendo ser executados na zona rural e urbana, em todos os prédios públicos desta Municipalidade, incluindo as Escolas e Posto de Atendimento de saúde localizado na zona rural. Quando se tratar de serviços mais específicos e de grande complexidade o contratado poderá executar o serviço em seu estabelecimento.

2.2. Quando solicitado os serviços o responsável da empresa deverá fornecer ao servidor que solicitou o serviço uma ficha para ser preenchida onde deve constar o horário de inicio do atendimento e o seu término, discriminar o serviço que foi realizado, devendo ser respectivamente assinado pelo prestador do serviço e o solicitante deste.

2.3. O atendimento deverá ser realizado mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo setor de compras deste município, obedecendo aos seguintes prazos: Atendimento com prioridade baixa – até 3 (três) horas após solicitação; Atendimento com prioridade média – até 2 (duas) horas após a solicitação e; Atendimento com prioridade alta – até 1 (uma) hora após a solicitação.

OBS: se não atendido o serviço dentro do horário estipulado, conforme a sua urgência de atendimento será gerado multa ao prestador do serviço.

2.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

2.5. O presente contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses do inicio de sua vigência, tendo como índice de reajuste o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) mediante acordo entre ambas as partes e disponibilidade financeira do Município.

## 3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada de acordo com a execução dos serviços, em moeda brasileira em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviço executado, juntamente com as Certidões de regularidade Federais, FGTS e CNDT atualizadas, quando solicitadas pelo Departamento competente.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação e na minuta do contrato.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO Nº. 11/2020 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.

**NOME DA EMPRESA:**

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 11/2020, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

LT	ITEM	QDE	DESCRÍÇÃO	PRESTADOR DO SERVIÇO	VALOR UNIT	TOTAL

( Total da proposta por extenso)

Declaramos que,

- 1) No preço indicado em nossa proposta está computado todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Os serviços deverão ser executados de maneira parcelada, conforme necessidade do município, podendo ser executados na zona rural e urbana, em todos os prédios públicos desta Municipalidade, incluindo as Escolas e Posto de Atendimento de saúde localizado na zona rural. Quando se tratando de serviços mais específicos e de grande complexidade o contratado poderá executar o serviço em seu estabelecimento.
- 4) O pagamento será efetuado de forma parcelada de acordo com a execução dos serviços, em moeda brasileira em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviço executado, juntamente com as Certidões de regularidade Federais, FGTS e CNDT atualizadas, quando solicitadas pelo Departamento competente.
- 5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO III

### PREGÃO Nº. 11/2020 - TIPO PRESENCIAL

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ....., representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) ..... portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. .... e CPF nº. ...., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO IV

PREGÃO N°. 11/2020 - TIPO PRESENCIAL

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°.  
PROCESSO LICITATÓRIO N°

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO N°. 11/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.  
Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá as condições de execução do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO V

### PREGÃO N°. 11/2020 - TIPO PRESENCIAL

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°.  
PROCESSO LICITATÓRIO N°

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do  
disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ) .

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO VI

### PREGÃO Nº. 11/2020 - TIPO PRESENCIAL

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

A empresa ..... , CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado de Paraná



## ANEXO VII

PREGÃO Nº. 11/2020 - TIPO PRESENCIAL

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº:  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da alíva ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO VIII

### PREGÃO Nº. 11/2020 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo da CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesporancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesporancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesporancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesporancadosudoeste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ANEXO IX

### PREGÃO Nº. 11/2020 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2020, instaurado por este Município, se caso formos vencedores do certame declaramos que possuímos em nosso quadro de profissionais contratados, profissional com carga horária disponível para a prestação dos serviços, citados no presente procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome e assinatura do representante legal/procurador  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudosste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudosste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudosste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudosste.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

MUNICÍPIO DE  
Nova Esperança  
Até 31/12/2020

Estado do Paraná

ANEXO X  
CONTRATO DE SERVIÇO N° /2020  
PREGÃO N° /2020  
PROCESSO N° /2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIR STANGE, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no Município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Irmão certo e ajustado a execução do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº. 11/2020, que se regerá pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto \_\_\_\_\_, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qtd	Descrição	Prestador do serviço	Unil.	Total
TOTAL GERAL						

TOTAL GERAL

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº. 11/2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços deverão ser executados de maneira parcelada, conforme necessidade do município, podendo ser executados na zona rural e urbana, em todos os prédios públicos desta Municipalidade, incluindo as Escolas e Posto de Atendimento de saúde localizado na zona rural. Quando se tratando de serviços mais específicos e de grande complexidade o contratado poderá executar o serviço em seu estabelecimento.

Quando solicitado os serviços o responsável da empresa deverá fornecer ao servidor que solicitou o serviço uma ficha para ser preenchida onde deve constar o horário de inicio do atendimento e o seu término, discriminando o serviço que foi realizado, devendo ser respectivamente assinado pelo prestador do serviço e o solicitante deste.

O atendimento deverá ser realizado mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo setor de compras deste município, obedecendo aos seguintes prazos: Atendimento com prioridade baixa – até 3 (três) horas após solicitação; Atendimento com prioridade média – até 2 (duas) horas após a solicitação e; Atendimento com prioridade alta – até 1 (uma) hora após a solicitação.

OBS: se não atendido o serviço dentro do horário estipulado, conforme a sua urgência de atendimento será gerado multa ao prestador do serviço.

## CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, findando em xxxxx.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de termo aditivo, vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Primeiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões necessárias, conforme prevê o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A alteração do valor contratual, decorrente de reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista em contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor contratual, dispensa a celebração de termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

Pela execução dos serviços do objeto contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ (Valor por extenso), aqui por diante denominado "Valor contratual".

## CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE



## Estado do Paraná

O pagamento será efetuado de forma parcelada de acordo com a execução dos serviços, em moeda brasileira em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviço executado, juntamente com as Certidões de regularidade Federais, FGTS e CNDT atualizadas, quando solicitadas pelo Departamento competente.

**Parágrafo Primeiro:** Caso a contratada não apresente as certidões atualizadas, ficará o pagamento suspenso até que seja a situação regularizada.

**Parágrafo Segundo:** O presente contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses do início de sua vigência, tendo como índice de reajuste o INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor) mediante acordo entre ambas as partes e disponibilidade financeira do Município.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- receber o objeto desta licitação nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos;
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

### CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- executar o objeto dessa licitação de acordo com o Termo de Referência do edital e da proposta da contratada;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a proposta;
- manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- arcar com todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relate com o objeto licitado.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, seus parágrafos e incisos.

**Parágrafo Primeiro:** Poderão ainda ser aplicadas as seguintes penalidades, a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que se exceder à data prevista para execução do objeto;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando, por ação, omissão, negligéncia, imprudéncia ou imperícia, a Contratada infringir quaisquer das obrigações contratuais;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a autorização do Contratante, devendo executar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da aplicação da multa, sem prejuízo das demais sanções contratuais;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato quando houver inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
- multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando a Contratada der causa à rescisão contratual;
- a suspensão do direito de participar em licitações e contratos advindos de recursos do Contratante ou de qualquer órgão da Administração direta ou indireta, pelo prazo de até dois anos quando, por culpa da Contratada, ocorrer a rescisão contratual ou a declaração de inidoneidade, por prazo a ser definido pelo Contratante proporcional à gravidade da infração cometida pela Contratada.

**Parágrafo Segundo:** As multas acima mencionadas serão descontadas dos pagamentos aos quais a Contratada eventualmente tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente, se for o caso.

**Parágrafo Terceiro:** Caso as multas não sejam recolhidas dentro do prazo determinado, ou por conveniência do Contratante, as mesmas serão descontadas do valor das parcelas de pagamento vincendas ou descontadas do valor da garantia de execução e adicional, se houver.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE



## Estado do Paraná

**Parágrafo Quarto:** As penalidades previstas poderão cumular-se, e o montante da multa não excederá 30% (trinta por cento) do valor contratual. Ainda, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

As partes se comprometem a adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas.

**Parágrafo Primeiro:** Ficam as partes cientes que poderá se impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados por qualquer que seja o órgão público das esferas federais, estaduais ou municipal.

**Parágrafo Segundo:** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- II - Prática fraudulenta: a falseação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- III - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- IV - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- V - Prática obstrutiva: desluir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes dos órgãos públicos com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

**Parágrafo Terceiro:** As partes concordam e autorizam a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Este contrato se rege pela Lei nº. 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando subsidiariamente os preceitos da teoria geral dos contratos e do direito privado. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante seguindo as disposições da Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/02, na Lei nº. 8.078/90, e na Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

CONTRATANTE

JAIR STANGE

Prefeito Municipal

PRESTADOR DO SERVIÇO

Administrador

#### TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass:

Nome:

RG nº:

Ass:

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 11/2020. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 11/2020, tendo por objeto a Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 11/2020, tendo por objeto a Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

É o relatório.

### II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

§ único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

**Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE



## Estado do Paraná

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

### III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consultante poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressalvando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 13/03/20.

  
Igor Spighard Amorim  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 95.699



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Estado do Paraná



## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 26 de março de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: **Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, tipo de licitação Menor preço - Tarefa. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sítio a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), pedidos e esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhadas por escrito para o seguinte e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), mais informações por telefone (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de março de 2020.

  
JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

# Diário Oficial

## dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 16 de Março de 2020

Ano IX – Edição Nº 2069

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, no estado do Paraná, torna público que no dia 26 de março de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão do PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadoras, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, tipo de licitação Menor preço-Tarifa. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, situada Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), pedidos e esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhados por escrito para o seguinte e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, mais informações por telefone (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de março de 2020.

JAIR STANGE-Prefeito Municipal  
DIRCEU BONIN-Progesso

00000000000000000000000000000000

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 25/2020 Pregao No 11/2020

Razao Social: 1963 - IVANDRO NUNES DE ABREU

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 21.321.572/0001-42

Endereco: Av. Bertino Warmilieg , 1061

Bairro: centro

CEP: 89670-000

Cidade: SALTO DO LONTRA

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: IVANDRO NUNES DE ABREU

RG: 05.967.649-0

CPF: 841.408.019-71

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 



**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**P R**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**1936770660**

**DATA DE EMISSÃO: 12/09/11**

**DOSSIER: 00000000000000000000000000000000**

**TIPO: AUTOMÓVEL**  
**PLACA: JUST-TR**

**CPF: 123.456.789-00**  
**DATA DE Nascimento: 01/01/1980**

**RESIDÊNCIA:**  
**RUA ALFA, 123 - BLOCO 01 - SALA 01**  
**MARCA: FORD - FUSION**

**PERMITIDAS:** **DIRIGIR VEÍCULOS** **EXCEPÇÕES:** **NENHUMA**

**PERÍODO:** **01/09/2011** **VALIDADE:** **01/09/2013**

**CARTÕES:** **A**

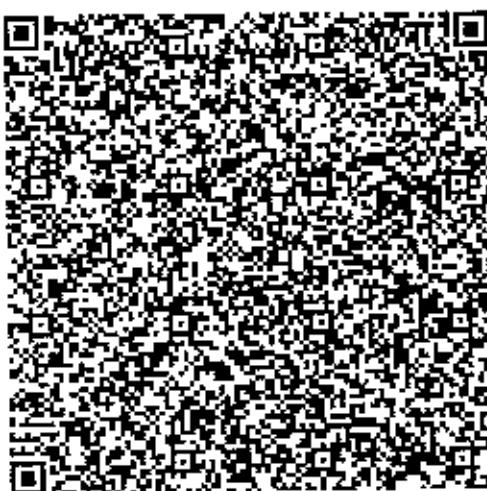
**ASSINATURA:**  
**DATA ASSINATURA: 12/09/11**

**ASSINATURA DIGITAL:**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

**PARANÁ**

**DENATRAN**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / DENATRAN**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
Comunicação de Dispensa - CD

1 313 479973

2	M A N D R O N U N E S D E A B R E U											
3	M A R I A E V A D E A B R E U											
ENDERECO (RUAS/NÚMEROS/ALTO/BARRA/CEP, ETC)												
4	A V E N I D A T E O D O R O L O C K S , 3 0 7											
COMPLEMENTO DO ENDERECO:			GER.	UF	TELEFONE							
			8 5 6 3 5 - 0 0 0	P R								
PIBRA/SEPNIT			CARTERA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL			CPF						
			NÚMERO	SÉRIE	UF							
5	2 0 1 4 9 4 9 6 8 3 9	6 2 9 3 0 0 6 7 0 4 0 P R	ATIV. ECONÔMICA			7 8 4 1 4 0 8 0 1 9 7 2			1.328.040/0001-83			
8	CNPJ/OUFCI/INSS:											
TIPO INSCRIÇÃO: 1 - CPF; 2 - CNH/INSS;	1 9 1 1 3 2 8 0 4 0 0 0 1 8 3	10 6 1 9 0 6 0 0 1 4 0 8 0 1 9 7 2	0 0 1 4 0 8 0 1 9 7 2			0 0 1 4 0 8 0 1 9 7 2			0 0 1 4 0 8 0 1 9 7 2			
CBO	OCUPAÇÃO											
3 1 3 2 0 5	T E C . D E I N F O R M A T I C A											
Salto do Lontra - PR Av. Berlitz Werning, 1059 Sala 02 - Centro - CEP 85670-000											Salvo Trespassada C/CP/PR/PR/CEP/INSS	

DIA	ADMISSÃO	MES	DATA DISPENSA	MES	ANO	SEXO	GRAU DE INSTRUÇÃO	DATA NASCIMENTO		HORAS TRABALHADAS POR SEMANA	
12	0 1 0 3	1 3	13	2 9	1 1	1 4	15	1 7	16	2 6 0 4 7 6 1 7	4 4
MES	ANTERIORDÍTIMO SALÁRIO			MES	PENÚLTIMO SALÁRIO			MES	ÚLTIMO SALÁRIO		
18	0 8		1 3 5 6 , 0 0	0 9		1 3 5 6 , 0 0	1 0		1 3 5 6 , 0 0		1 3 5 6 , 0 0
SOMA DOS TRÊS ÚLTIMOS SALÁRIOS						DÓMÍCILIO BANCÁRIO			QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS ÚLTIMOS 36 MESES		
19		4 0 6 8 , 0 0	20	BANCO	AGÊNCIA			21			MESES
RECEBEU SALÁRIO EM CADA UM DOS ÚLTIMOS SEIS MESES	1 - SIM 2 - NÃO	1 - SIM 2 - NÃO	AVISO PREVIO INDENIZADO	1 - SIM 2 - NÃO	2						2 1
22	1 - SIM 2 - NÃO	1 - SIM 2 - NÃO	1 - SIM 2 - NÃO	1 - SIM 2 - NÃO	2						

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO PÓSITO DE AGENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

DIA MÊS ANO CÓDIGO DA DISPENSA  
DATA DO REQUERIMENTO 23/12/2014 01

RESÍDIO CONTRATUAL  
OUTADA 1 - SIM  
2 - NÃO

MOTIVO DO CANCELAMENTO

NÚMERO DO POSTO

1113118855

SELO  
FUNARPE  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FRX36381

**Autenticação**

Certifico e dou fé que a presente é réplica e reprodução do seu fiel original

Teresa Zanatta Maria Tabata Desconvede

conjuntamente apresentado neste cartório

Em 18 MAR. 2020  
Enunciado Sandro L. Zanol  
Escrivendo

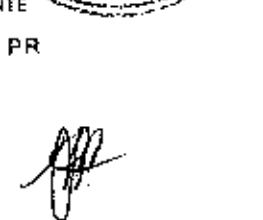
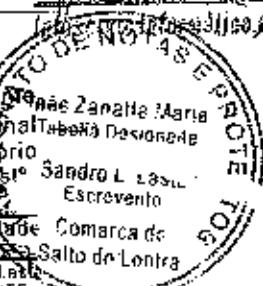
da verdade Comarca de

Salto do Lontra

Inês Zanatta Maria TAB. DESIGNADO

Taberne e Oficial de Protestos

COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR





NOME DO IDENTIFICATIVO DO EMPRESARIO		ENDERECO DA EMPRESA		CNPJ	
41007691551		XXX			
NOME DO EMPRESARIO (com nome socializado)					
IVANDRO NUNES DE ABREU					
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL			
BRASILEIRA		CASADO(A)			
SEXO		RACIA DE RENDIMENTO			
Masculino		Comendador Paredes			
DATA DE NASC.		RES			
ANTONIO IVO NUNES DE ABREU		MARIA EVA DOS ABREU			
NASCIMENTO (data de nascimento)		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		CPF	
26/04/1976		59576490		SP PR 341403019-72	
ENDEREÇO (rua, bairro, nº, lote, etc.)					
XXX					
NOME DA RUA (LOGRADOURO - nº, lote)					
AVENIDA BERTINO WARMING					
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTrito/Cidade		CEP	
SALA 01		CENTRO		85570-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Brasília)			
Salto do Lontra		006566 - Salto do Lontra			
declarado, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:					
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO			
002 - ALTERAÇÃO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)					
NOME EMPRESARIAL					
IVANDRO NUNES DE ABREU					
ENDERECO DA EMPRESA					
AVENIDA BERTINO WARMING					
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTrito/Cidade		CEP	
SALA 01		CENTRO		85570-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Brasília)			
Salto do Lontra		006566 - Salto do Lontra			
VALOR DA CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (separar mil e centavos)			
50.000,00		cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE-FEE)		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade Principal 4551200 atividade Secundária 2511800		COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INFORMÁTICA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE ENTRADA NO SISTEMA		PERÍODO PREDOMINANTE/ESTILO DE ATUALIZAÇÃO	
05/01/2014		21.321.572/0001-42		OUTRA (NÃO MENCIONADA)	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESARIO			
05/05/2018					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DELEGADO PÚBLICO SE FARTURTE-SF		AUTENTICAÇÃO			
		PR2130001693375			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento é gerado no portal Empreendedor Parana

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2018 10:37 SOB N° 20182276473,  
PROTÓCOLO: 182276473 DE 18/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
IEB01907280, NIRE: 41107691551,  
IVANDRO NUNES DE ABREU

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 18/05/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# **IVANDRO NUNES DE ABREU**

CNPJ: 21.321.572/0001-42 IE: 9067888100  
FONE: (46) 3538-1662  
AVENIDA BERTINO WARMLING, Nº 872, CENTRO  
CEP: 85.670-000 - SALTO DO LONTRA – PR

## **DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020

**DECLARAMOS** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 11/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

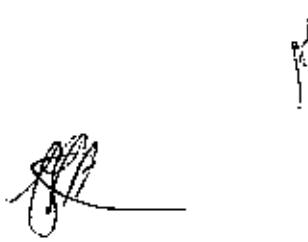
Ainda, **DECLARAMOS** que esta empresa atenderá as condições de execução do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

SALTO DO LONTRA, 26 DE MARÇO DE 2020.



---

Ivandro Nunes de Abreu  
CPF: 841.408.019-72  
(Sócio/Gerente)  
IVANDRO NUNES DE ABREU- ME  
CNPJ: 21.321.572/0001-42



# **IVANDRO NUNES DE ABREU**

CNPJ: 21.321.572/0001-42 IE: 9067888100  
FONE: (46) 3538-1662  
AVENIDA BERTINO WARMLING, N° 872, CENTRO  
CEP: 85.670-000 - SALTO DO LONTRA – PR

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020

## **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa IVANDRO NUNES DE ABREU (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 21.321.572/0001-42 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

SALTO DO LONTRA, 26 de MARÇO de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Ivandro Nunes de Abreu  
CPF: 841.408.019-72  
(Sócio/Gerente)  
IVANDRO NUNES DE ABREU- ME  
CNPJ: 21.321.572/0001-42



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

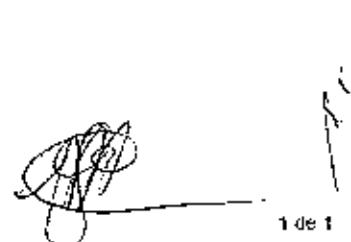
Nome Empresarial: IVANDRO NUNES DE ABREU			Protocolo: PRC2001783390
Natureza Jurídica: Empreendimento (Individual)			
NIRE (Sede) 41137615001	CPF/CNPJ 21.321.672.9601-42	Anuência do Atto de Inscrição 26/05/2011	Mês da Atividade 06/2011
Endereço Completo: Avenida 659 Itacoatiara, nº 672, SAL A 02, CENTRO-Bairro do Lourinhã-FR-CEP 83010-000			
Objeto: COBERTURA VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INFORMÁTICA			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempreendedor)
Último Anuenciameto Data: 10/05/2011	Número 30162276473	Anuenciameto 002/025 - Até o FIM DA VIDA DOS DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Série SEU STATUS
Nome do Encarregado: IVANDRO NUNES DE ABREU		CPF: 59276250 Regime de Iva: Comprador Final	

Esta certidão é autenticada eletronicamente em 12/08/2011, às 11:24:48 (horário de Brasília).  
Se imprimir, validar sua autenticidade no <https://www.empresariofacil.pr.gov.br>, com o código SINAQ/IV.



PRC2001783390

LEANDRO MARCOS RAYSEL DISCAIA  
Secretário Geral



# **/VANDRO NUNES DE ABREU**

CNPJ: 21.321.572/0001-42 IE: 9067888100  
FONE: (46) 3538-1662  
AVENIDA BERTINO WARMLING, N° 872, CENTRO  
CEP: 85.670-000 - SALTO DO LONTRA – PR

PREGÃO Nº. 11/2020 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do  
Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
11/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020

NOME DA EMPRESA: IVANDRO NUNES DE ABREU  
CNPJ: 21.321.572/0001-42  
ENDERECO: AV Bertino Warmiling, nº 872, Bairro Centro, Salto do Lontra – PR  
ENDERECO ELETRÔNICO: ivandronunes@hotmail.com

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 11/2020, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Nº Lote	Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo deslocamento e substituição de peças, instalações, conforme características abaixo: HARDWARE: Teste de funcionamento; Teste de temperatura; Limpeza de cooler e ventoinhas; Substituição de componentes danificados; Instalação física dos equipamentos em local pré-determinado, exceto cabeamento; Orientação quanto à aquisição e substituição de equipamentos; Monitoramento contínuo do funcionamento de todos os equipamentos; Assistência proativa e imediata em caso de identificação via monitoramento de falha; Suporte aos servidores públicos quanto à instalação e utilização dos equipamentos.	HRR	500	40,00	20.000,00

	<p><b>SOFTWARE:</b> Instalação de Software nos computadores e notebooks; Instalação e suporte de sistemas operacionais em computadores e notebooks; Instalação de sistemas operacionais em Servidor de Rede; Reparo nas instalações dos softwares que apresentarem falha; Consultoria e orientação na escolha e utilização de softwares; Orientação referente Licenciamento de Softwares; Monitoramento contínuo dos Softwares instalados.</p> <p><b>SEGURANÇA:</b> Configuração de antivirus; Configuração de Firewall; Criação de usuários individuais para acesso aos terminais com níveis de permissões definidos individualmente, caso seja Windows Server devidamente licenciado; Monitoramento ativo da segurança da rede.</p> <p><b>REDE:</b> Instalação de equipamentos de rede; Configuração de equipamentos de rede; Suporte no uso da rede; Orientação sobre aquisições de equipamentos, serviços de terceiros e instalação de rede; Manutenção nos equipamentos de rede;</p> <p>Monitoramento ativo de todos os equipamentos e pontos de rede. Exceto construção de rede e/ou cabeamento</p> <p><b>CONSULTORIA:</b> Consultoria em compras de equipamentos (Hardware); Consultoria em aquisições de Software; Consultoria em licenciamento de Softwares; Consultoria na contratação de serviços de terceiros relacionados a tecnologia da informação (internet, câmeras de monitoramento, host de e-mail, sites e portais de comunicação on line)</p> <p><b>IMPRESSORAS:</b> instalação, suporte nas impressoras de todos os departamentos e repartições públicas deste município.</p> <p>Suporte na utilização das impressoras;</p> <p>Disponibilização de contato de</p> <p><b>SERVIDOR:</b> Quando necessário realizar manutenção no servidor de dados deste município, e ainda deverá realizar no mínimo duas vezes por mês o backup dos dados existente no servidor de dados.</p>		
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>20.000,00</b>

**TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

Declaramos que,

- 1) No preço indicado em nossa proposta está computado todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Os serviços deverão ser executados de maneira parcelada, conforme necessidade do município, podendo ser executados na zona rural e urbana, em todos os prédios públicos desta Municipalidade, incluindo as Escolas e Posto de Atendimento de saúde localizado na zona rural. Quando se tratando de serviços mais específicos e de grande complexidade o contratado poderá executar o serviço em seu estabelecimento.

4) O pagamento será efetuado de forma parcelada de acordo com a execução dos serviços, em moeda brasileira em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviço executado, juntamente com as Certidões de regularidade Federais, FGTS e CNDT atualizadas, quando solicitadas pelo Departamento competente.

5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

SALTO DO LONTRA, 26 de MARÇO de 2020.

  
Ivandro Nunes de Abreu  
CPF: 841.408.019-72  
(Sócio/Gerente)  
IVANDRO NUNES DE ABREU- ME  
CNPJ: 21.321.572/0001-42





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.321.572/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/10/2014
NOME EMPRESARIAL <b>IVANDRO NUNES DE ABREU</b>			PORTE ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURALEZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOCRAGOUR AV BERTINO WARMUNG	NUMERO 872	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR
ENDERECO ELETRÔNICO *****	TELÉFONE <b>(46) 3638-1314</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/10/2014</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2020 às 08:58:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: IVANDRO NUNES DE ABREU  
CNPJ: 21.321.572/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:34:56 do dia 03/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2020. /

Código de controle da certidão: 7F68.0CB6.1F6C.81C9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021667793-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.321.572/0001-42

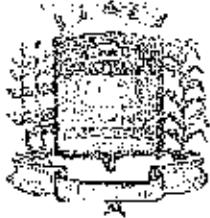
Nome: IVANDRO NUNES DE ABREU

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA  
CNPJ: 76.205.707/0001-04 ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda - Departamento de Tributação e Cadastro Técnico

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CONTRIBUINTE: 84139

NOME.....: IVANDRO NUNES DE ABREU - ME

CNPJ/CPF....: 21.321.572/0001-42

ENDEREÇO....: AV BERTINO WARMLING , 1063 -CENTRO

MUNICIPIO...: SALTO DO LONTRA PR

FINALIDADE...: Consulta de débito

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no Cadastro de Contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodulontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 18/03/2020 /

válida até: 17/04/2020 /

Código/Año da certidão.....: 463/2020

Código da certidão.....: 324225423324225

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.321.572/0001-42

**Razão Social:** IVANDRO NUNES DE ABREU ME

**Endereço:** AV GERTINO WARMLING 1061 / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/02/2020 a 29/03/2020

**Certificação Número:** 2020022904293852649019

Informação obtida em 18/03/2020 09:09:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



BRASIL - GOVERNADOR  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANDRO NUNES DE ABREU

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.321.572/0001-42

Certidão nº: 6791014/2020

Expedição: 18/03/2020, às 09:26:08

Validade: 13/09/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IVANDRO NUNES DE ABREU (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.321.572/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
JURAMENTADOS  
MARIO CESAR MAFRA  
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

### Certidão Negativa

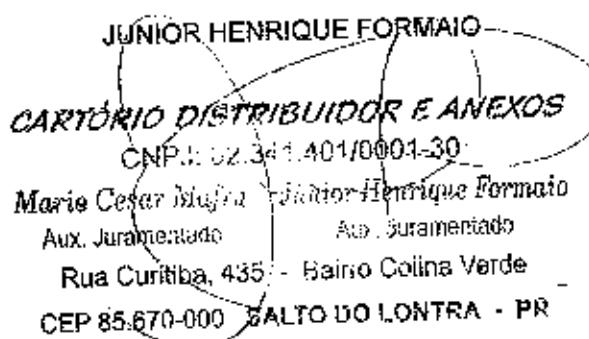
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

IVANDRO NUNES DE ABREU

CNPJ 21.321.572/0001-42, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 18 de Março de 2020, 14:53:54



Custas = R\$ 40,79  
Página 0001/0001



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e à quem possa interessar que Ivandro Nunes de abreu, CPF 84140801972, responsável pelos serviços prestados à nós pela empresa Ivandro Nunes de Abreu ME, CNPJ 21.321.572/0001-42, possui plena aptidão para a execução dos serviços abaixo relacionados:

Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo deslocamento e substituição de peças, instalações, conforme características abaixo:

**HARDWARE:** Teste de funcionamento; Teste de temperatura; Limpeza de cooler e ventoinhas; Substituição de componentes danificados; Instalação física dos equipamentos em local pré-determinado, exceto cabeamento; Orientação quanto à aquisição e substituição de equipamentos; Monitoramento contínuo do funcionamento de todos os equipamentos; Assistência proativa e imediata em caso de identificação via monitoramento de falha; Suporte aos servidores públicos quanto à instalação e utilização dos equipamentos.

**SOFTWARE:** Instalação de Software nos computadores e notebooks; Instalação e suporte de sistemas operacionais em computadores e notebooks; Instalação de sistemas operacionais em Servidor de Rede; Reparo nas instalações dos softwares que apresentarem falha; Consultoria e orientação na escolha e utilização de softwares; Orientação referente Licenciamento de Softwares; Monitoramento contínuo dos Softwares instalados.

**SEGURANÇA:** Configuração de antivirus; Configuração de Firewall; Criação de usuários individuais para acesso aos terminais com níveis de permissões definidos individualmente, caso seja Windows server devidamente licenciado; Monitoramento ativo da segurança da rede.

**REDE:** Instalação de equipamentos de rede; Configuração de equipamentos de rede; Suporte no uso da rede; Orientação sobre aquisições de equipamentos.

*Administração Municipal*

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



# Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

serviços de terceiros e instalação de rede; Manutenção nos equipamentos de rede; Monitoramento ativo de todos os equipamentos e pontos de rede. Exceto construção de rede e/ou cabeamento

**CONSULTORIA:** Consultoria em compras de equipamentos (Hardware); Consultoria em aquisições de Software; Consultoria em licenciamento de Softwares; Consultoria na contratação de serviços de terceiros relacionados a tecnologia da informação (internet, câmeras de monitoramento, host de e-mail, sites e portais de comunicação on line)

**IMPRESSORAS:** instalação, suporte nas impressoras de todos os departamentos e repartições públicas deste município.

; Suporte na utilização das impressoras; Disponibilização de contato de

**SERVIDOR:** Quando necessário realizar manutenção no servidor de dados deste município, e ainda deverá realizar no mínimo duas vezes por mês o backup dos dados existente no servidor de dados.

Por ser verdade, afirmamos o presente

Salto do Lontra, 19/03/2020

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

76.205.707/0001-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SALTO DO LONTRA**

Rua Rio Grande do Sul, 975  
85670-000 - Salto do Lontra PR

*Administração Municipal*

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná

# Certificado de Qualificação de Treinamento Técnico

Ivandro Nunes de Abreu

Foi aprovado com louvor em todas as etapas do processo de qualificação técnica de sistemas de alarmes, alcançando todas as metas estabelecidas ao treinamento:

## Autenticacao

Certifico e dou fé que a presente  
pôr é reprodução do seu original  
integralmente apresentado neste cartório

Em Teste:

do 18 MAR. 2015 Local:  
PR de Vendação

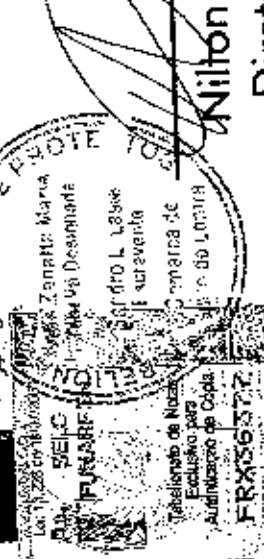
Sandréia Maria  Sandro Luiz   
SARMENTO  ESCREVENTE:  
Abelina Maria  Ivandro Nunes de Abreu  
FRANCISCO  

## Treinamento Técnico de CFTV

Organizador: Geagrival (New Comercial)

Instrutor: Celso Cavazin

Número: PR-2015/7-36.457.81



Kilton Gasparato  
Diretor Técnico

**Eija Vision**  
Segurança sem limite

TOP  
BUSINESS  
OF  
2014

# CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que Ivandro Nunes de Abreu concluiu com êxito o curso de  
Manutenção de Notebook e solda BGA. Com carga horária de 20 horas/aula.

Ivandro Nunes de Abreu

Ivandro Nunes de Abreu

Francisco Beltrão, 24 e 25 de julho de 2015

## AUTENTICITATÃO

Certifico e dou fé que a presente  
fotocópia é reprodução do seu fio original  
conjuntamente apresentado neste certificado

Em Teste

Salto do P.R. da Veracidade  
18 MAR. 2015

Contra - P.R. da Veracidade

Inês Zanotto Mariz

TAB. DELEGADA

DESTAK

TREINAMENTOS



FEX-355778

Autenticado na

Exclusivo para

Autenticação do C

*Certificado*

CERTIFICAMOS QUE:

Autenticidade  
Certifico e dou fé que a presente  
pia é reprodução do seu fiel original  
ntamente apresentado nesse cartório.  
Em Fase.

do dia 18 MAR. 2020

de vencida

para

VANDRO NUNES DE ABREU

CONSELHO DE CURSO DE:

Es. Zinatra Maria  
F. DESPACHO  
INSTITUTO FEDERATIVO  
ARGONAUTA SANTOS  
SELO

S. Zinatra Maria  
F. DESPACHO  
INSTITUTO FEDERATIVO  
ARGONAUTA SANTOS  
SELO

MANUTENÇÃO, CONSERVATION  
Técnico de Informática - 100% L. 1850  
Exclusivo para  
Automação de Copas  
UFSCar de Londrina

FRETE

DURAÇÃO DE: 200 HORAS  
DATA: 01 DE FEVEREIRO/2013 TÉRMINO: NOVEMBRO/2013

EPROFICIENCIA: 100%

ALUNO

Ronaldo J. Soares  
EASY INFORMÁTICA

CNPJ:15.599.155/0001-63

*Certificado*

**CERTIFICAMOS QUE:**

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente  
folha é reprodução do seu original  
e integralmente apresentado neste cartório  
Em testo

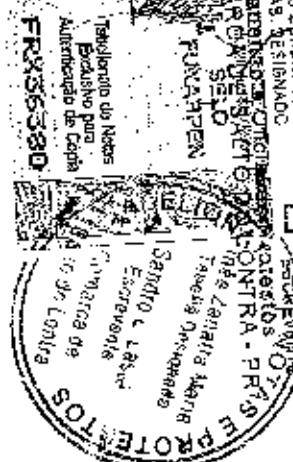
18 MAR. 2020

Verdade

CONCLUIU O CURSO DE:

# IVANDRO NUNES DE ABREU

CURSO AVANÇADO EM  
SOFTWARE



DURAÇÃO DE: 180 HORAS

FEVEREIRO

TERMINO NOVEMBRO/2014

Bruno  
PROFESSOR

ALUNO

EASY INFORMATICA  
CNPJ:15.599.155/0001-63

# **IVANDRO NUNES DE ABREU**

CNPJ: 21.321.572/0001-42 IE: 9067888100  
FONE: (46) 3538-1662  
AVENIDA BERTINO WARMLING, Nº 872, CENTRO  
CEP: 85.670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020

A empresa IVANDRO NUNES DE ABREU, inscrita no CNPJ nº 21.321.572/0001-42, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Ivandro Nunes de Abreu portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.967.649-0, CPF nº 841.408.019-72 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

SALTO DO LONTRA, 26 de MARÇO de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Ivandro Nunes de Abreu  
CPF: 841.408.019-72  
(Sócio/Gerente)  
IVANDRO NUNES DE ABREU- ME  
CNPJ: 21.321.572/0001-42



# *IVANDRO NUNES DE ABREU*

CNPJ: 21.321.572/0001-42 IE: 9067888100  
FONE: (46) 3538-1662  
AVENIDA BERTINO WARMILING, Nº 872, CENTRO  
CEP: 85.670-000 - SALTO DO LONTRA – PR

A Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020

## **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2020, instaurado por este Município, se caso formos vencedores do certame, declaramos que possuímos em nosso quadro de profissionais contratados, profissional com carga horária disponível para a prestação dos serviços, citados no presente procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SALTO DO LONTRA, 26 de MARÇO de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Ivandro Nunes de Abreu  
CPF: 841.408.019-72  
(Sócio/Gerente)  
IVANDRO NUNES DE ABREU- ME  
CNPJ: 21.321.572/0001-42



# **IVANDRO NUNES DE ABREU**

CNPJ: 21.321.572/0001-42 IE: 9067888100  
FONE: (46) 3538-1662  
AVENIDA BERTINO WARMLING, Nº 872, CENTRO  
CEP: 85.670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

## **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

SALTO DO LONTRA, 26 de MARÇO de 2020.

---



Ivandro Nunes de Abreu  
CPF: 841.408.019-72  
(Sócio/Gerente)  
IVANDRO NUNES DE ABREU- ME  
CNPJ: 21.321.572/0001-42



# **IVANDRO NUNES DE ABREU**

CNPJ: 21.321.572/0001-42 IE: 9067888100  
FONE: (46) 3538-1662  
AVENIDA BERTINO WARMING, N° 872, CENTRO  
CEP: 85.670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

## **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020

A empresa IVANDRO NUNES DE ABREU, CNPJ nº 21.321.572/0001-42, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

SALTO DO LONTRA, 26 de MARÇO de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Ivandro Nunes de Abreu  
CPF: 841.408.019-72  
(Sócio/Gerente)  
IVANDRO NUNES DE ABREU- ME  
CNPJ: 21.321.572/0001-42



**HISTÓRICO DO PREGÃO**

Processo: 25/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PRaná.

Expedição: 13/03/2020

Homologação:

Situação: Aberta

**CREDENCIAMENTO**

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
IVANDRO NUNES DE ABREU - ME	IVANDRO NUNES DE ABREU	ME	Sim

**CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Mu	HRR	40,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	IVANDRO NUNES DE ABREU - ME		40,0000	-

**HISTÓRICO DOS LANCES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Mu	HRR	40,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	IVANDRO NUNES DE ABREU - ME		39,0000	-2,50

**CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Mu	HRR	40,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	IVANDRO NUNES DE ABREU - ME		39,0000	-

**BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Mu	HRR	40,0000	-
Sem lançamentos.					

**NEGOCIAÇÃO**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Mu	HRR	40,0000	-
Sem negociação.					

**HABILITAÇÃO**

Fornecedor	Situação
IVANDRO NUNES DE ABREU - ME	Habilitado

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM**

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor da Referência	%
1	1	Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Mu	HRR	40,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	IVANDRO NUNES DE ABREU - ME		39,0000	-

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR**

**HISTÓRICO DO PREGÃO**

Processo: 25/2020 - Pregão - Normal

Objeto: Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PAraná.

Expedição: 13/03/2020

Homologação:

Situação: Aberta

Fornecedor: IVANDRO NUNES DE ABREU - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Mu	HRR	500,0000	39,0000	19.500,00

Total do Fornecedor

19.500,00

Total Geral

19.500,00





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO N° 11/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2020 ATA N°14/2020

Reuniram-se no dia 26 de março de 2020, às 09:00 horas, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 023/2020 de 24 de janeiro de 2020, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 11/2020, que tem como objeto Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência Técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento da seguinte licitante:

PROONENTE	CNPJ
IVANDRO NUNES DE ABREU - ME	21.321.572/0001-42

Em ato contínuo foi aberto o envelope contendo a Proposta comercial da empresa participante credenciada. A proposta foi conferida e rubricada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelo representante presente credenciado, o valor apresentado na proposta de preço consta em anexo ao processo.

Em seguida, dou-se início à fase de negociação do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DO SERVIÇO	UNIT	TOTAL
1	1	500	HRR	Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo deslocamento e substituição de peças, instalações, conforme características abaixo: <b>HARDWARE:</b> Teste de funcionamento; Teste de temperatura; Limpeza de cooler e ventoinhas; Substituição de componentes danificados; Instalação física dos equipamentos em local pré-determinado, exceto cabamento; Orientação quanto à aquisição e substituição de equipamentos; Monitoramento contínuo do funcionamento de todos os equipamentos; demais especificações no termo de referência em anexo ao edital	IVANDRO NUNES DE ABREU	39,00	19.500,00

Total do prestador do serviço:

PROONENTE	VALOR TOTAL
IVANDRO NUNES DE ABREU - ME	19.500,00

Após realizada a etapa de negociação, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa licitante. De conformidade com o contido no item " 7 – DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foi julgada habilitada a empresa:

PROONENTE	CNPJ
IVANDRO NUNES DE ABREU - ME	21.321.572/0001-42

Ao final, analisada a documentação da proponente, não havendo nenhuma observação ou impugnação, a mesma foi declarada vencedora do respectivo item, de conformidade com o histórico do pregão em anexo.

Analizando o contido no item 8.4 do edital – "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que a empresa presente desiste do prazo recursal, podendo então o processo seguir os limites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelo representante presente.

### COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Pregoeiro

TAIS MOURA: Tais Moura - Membro

TIAGO MARTINS: Tiago Martins - Membro

OLACIR PERREIRA: Olacir Perreira - Membro

### PROONENTE PRESENTE:

PROONENTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
IVANDRO NUNES DE ABREU - ME	IVANDRO NUNES DE ABREU	

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**Ref.: Processo Licitatório nº. 25/2020  
Pregão nº 11/2020 – Menor preço - Tarefa**

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão nº 11/2020, para a Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Analizando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

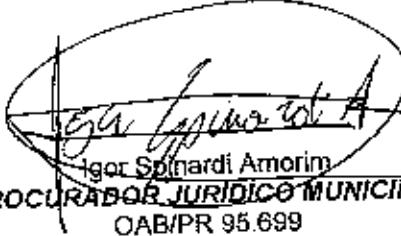
Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedora a(s) proposta(s) de Menor preço - Tarefa.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27/03/2020

  
Igor Spinardi Amorim  
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL  
OAB/PR 95.699



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

### 01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 25/2020  
b) Licitação nº Pregão nº 11/2020  
c) Data Homologação 27 de março de 2020  
d) Objeto da Licitação Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

À empresa:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRÍÇÃO	PRESTADOR DE SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	500	HRR	Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo deslocamento e substituição de peças, instalações, conforme características abaixo:  HARDWARE: Teste de funcionamento; Teste de temperatura; Limpeza de cooler e ventoinhas; Substituição de componentes danificados; Instalação física dos equipamentos em local pré-determinado, exceto cabeamento; Orientação quanto à aquisição e substituição de equipamentos; Monitoramento contínuo do funcionamento de todos os equipamentos; Assistência proativa e imediata em caso de identificação via monitoramento de falha; Suporte aos servidores públicos quanto à instalação e utilização dos equipamentos.  SOFTWARE: Instalação de Software nos computadores e notebooks; Instalação e suporte de sistemas operacionais em computadores e notebooks; Instalação de sistemas operacionais em Servidor de Rede; Reparo nas instalações dos softwares que apresentarem falha; Consultoria e orientação na escolha e utilização de softwares; Orientação referente Licenciamento de Softwares; Monitoramento contínuo dos Softwares instalados.	IVANDRO NUNES DE ABREU - ME	39,00	19.500,00

Fone: (46) 5546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE AXA  
Nova Esperança  
Aprovação 26/03/2020

		SEGURANÇA: Configuração de antivírus; Configuração de Firewall; Criação de usuários individuais para acesso aos terminais com níveis de permissões definidos individualmente, caso seja Windows Server devidamente licenciado; Monitoramento ativo da segurança da rede. REDE: Instalação de equipamentos de rede; Configuração de equipamentos de rede; Suporte no uso da rede; Orientação sobre aquisições de equipamentos, serviços de terceiros e instalação de rede; Manutenção nos equipamentos de rede; Monitoramento ativo de todos os equipamentos e pontos de rede. Exclui construção de rede e/ou cabeamento CONSULTORIA: Consultoria em compras de equipamentos (Hardware); Consultoria em aquisições de Software; Consultoria em licenciamento de Softwares; Consultoria na contratação de serviços de terceiros relacionados a tecnologia da informação (internet, câmeras de monitoramento, host de e-mail, sites e portais de comunicação online) IMPRESSORAS: Instalação, suporte nas impressoras de todos os departamentos e repartições públicas deste município. Suporte na utilização das impressoras; Disponibilização de contato de SERVIDOR: Quando necessário realizar manutenção no servidor de dados deste município, e ainda deverá realizar no mínimo duas vezes por mês o backup dos dados existente no servidor de dados.		
--	--	--	--	--

Totalizando por prestador de serviço:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL HOMOLOGADO	VALOR POR EXTENSO
IVANDRO NUNES DE ABREU - ME	21.321.572/0001-42	19.500,00	Dezenove mil e quinhentos reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de março de 2020.

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

2

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

[www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

[prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)



# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 30 de Março de 2020

Ano IX – Edição N° 2079

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

#### 01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nas suas formas:

a) Processo nº	20/2020
b) Licitação nº	Pregão nº 11/2020
c) Data da homologação	27 de março de 2020
d) Objeto da licitação	Contratação de empresa com profissionais habilitados e especializados para prestar serviços de Assistência Técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de serviços e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A empresa:

LOTE	UFMA	QTES	UN	DESCRIÇÃO	PRESTADOR DE SERVICO	VALOR UNIF	VALOR TOTAL
01	01	500	HME	Serviço de suporte, manutenção preventiva e preventiva nos equipamentos e serviços pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo deslocamento e substituição de peças; Instalação, configuração e manutenção de hardware: HARDWARE: Teste de funcionalidade; Teste de temperatura, limpeza de cooler e ventiladores; Substituição de componentes danificados; Instalação inicial dos equipamentos em local pré-determinado, exceto cabamento; Orderização e arrumação de cabos; HARDWARE: Teste de funcionalidade; Teste de temperatura, limpeza de cooler e ventiladores; Substituição de componentes danificados; Instalação inicial dos equipamentos em local pré-determinado, exceto cabamento; Orderização e arrumação de cabos; SOFTWARE: Instalação de Software nos computadores e notebooks: Instalação e suporte de sistemas operacionais em computadores e notebooks; Reparo nas instalações dos softwares que apresentarem falha; Consultoria e orientação na escolha e utilização de softwares; Licenciamento de Softwares; Manutenção contínua dos Softwares instalados; EDUCAÇÃO: Configuração de usuários; Configuração de Firewall, criação de usuários individuais para acesso sua unidade com nível de permissões definidos; Individualmente, caso seja Windows Server devendo ser licenciado; Monitoramento ativo da segurança da rede; REDE: Instalação de equipamentos de rede; Configuração de equipamentos de rede; Suporte no uso da rede, orientação sobre configuração de equipamentos, serviços de impressão e instalação de rede; Manutenção nos equipamentos de rede; Monitoramento ativo de todos os equipamentos e portas de rede; Executa construção/redução/criação de cabamento; CONSULTORIA: Consultoria em estruturas de equipamentos (Hardware); Consultoria em aquisição de Software; Consultoria em licenciamento de Software; Consultoria na contratação de serviços de terceiros relacionados a tecnologia de informação (internet, câmeras de monitoramento, hotel de e-mail, armazém e portaria do comércio eletrônico); IMPRESSORAS: manutenção, suporte nas impressoras de todos os departamentos e repartições públicas do Município; Suporte na utilização das impressoras; Disponibilização do contato de SERVIDOR: Quando necessário realizar manutenção no servidor de dados desse município, o qual deve realizar no mínimo duas vezes por mês o backup dos dados existente no servidor de dados.	BRANDÃO NUNES DE ABREU ME	38,69	18.900,00

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 30 de Março de 2020

Ano IX – Edição N° 2079

Totalizando por prestador de serviço:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL HOMOLOGADO	VALOR POR EXTERNO
MANDRÔ NUNES DE Araçá-ME	21.321.572/0001-42	15.000,00	Dezenove mil e quinhentos reais

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de março de 2020.

JAIR STANGE-Prefeito Municipal

Assinatura



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 40/2020

REFERENTE AO PREGÃO N°. 11/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 25/2020

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2020

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** IVANDRO NUNES DE ABREU - ME – CNPJ: 21.321.572/0001-42

**DO OBJETO:** Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**DO VALOR:** R\$ 19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais)

**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO:** os serviços serão executados de forma parcelada, tanto na zona urbana quanto rural deste Município.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 31 de março de 2021

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de abril de 2020

JAIR STANGE  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial

## dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 02 de Abril de 2020

Ano IX – Edição Nº 2002

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

#### EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATO Nº. 40/2020 REFERENTE AO PREGÃO Nº. 11/2020-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2020

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: VANDRO LUNES DE ABREU- ME – CNPJ: 21.321.572/0001-42  
DO OBJETO: Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência Técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.  
DO VALOR: R\$ 19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais)  
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: os serviços serão executados de forma parcelada, tanto na zona urbana quanto rural deste Município.  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de março de 2021  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de abril de 2020  
JAIR STANGE-Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATO Nº. 39/2020 REFERENTE AO PREGÃO Nº. 10/2020-PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2020

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME – CNPJ: 03.492.811/0001-21  
DO OBJETO: Aquisição de Nitrogênio Líquido de forma parcelada, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR.  
DO VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)  
DA EXECUÇÃO DO OBJETO: A entrega do produto será realizada de forma parcelada, mensalmente na própria Secretaria de Agricultura de acordo com o agendamento com a empresa contratada.  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de março de 2021  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de abril de 2020  
JAIR STANGE-Prefeito Municipal

